

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – PGCS**

**PROJETO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

***DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS***

**2013**

**Vitória – ES**



## **PROJETO DE ENSINO**

### **Denominação**

Desenvolvimento do ensino de pós-graduação na área das Ciências Sociais.

### **Objetivo**

O presente projeto tem por objetivo o planejamento e a execução de ações que permitam o desenvolvimento do ensino das Ciências Sociais no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo (PGCS-UFES).

### **Apoio**

As ações previstas neste processo serão executadas por meio de conta única e poderá contar com o apoio de uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou seja, uma Fundação na gestão dos recursos financeiros, conforme permissão da Lei 8.958 e do Decreto 5.205/2004.

### **Justificativa**

O sistema de avaliação da pós-graduação concede aos Programas de mestrado, no ato de sua autorização, a nota 3 de um total possível de 5. Com o presente projeto, procura-se viabilizar melhorias na infraestrutura e nas condições do trabalho administrativo e acadêmico no âmbito do PGCS, de modo a favorecer a obtenção e manutenção, pelo Programa, de nota superior a 3 nas próximas avaliações trienais da CAPES.

A experiência e os recentes trabalhos no âmbito do ensino e da pesquisa indicam que o emprego de tecnologias e de recursos audiovisuais otimiza o aprendizado, enriquecendo outras metodologias de ensino vigentes, tais como as aulas expositivas. Sabe-se, além disso, que um ambiente confortável e adequadamente climatizado oportuniza a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, favorecendo o desempenho do corpo docente e discente.

Neste sentido, os recursos captados pelo PGCS, por meio das taxas de inscrição nos processos seletivos realizados pelo Programa, serão utilizados na aquisição de equipamentos para melhoria do ensino de pós-graduação, bem como o custeio de viagens de professores do PGCS, com finalidades acadêmicas, e a contratação de serviços e o pagamento *pro labore* para professores e pesquisadores e outros profissionais que possam contribuir com o programa por meio de conferências, minicursos, consultorias, participação em bancas e organização de processos seletivos organizados no âmbito do programa.

Importante ressaltar que esses pagamentos garantirão a presença no PGCS de professores e pesquisadores de outras IES, assim como do corpo docente desse Programa junto a profissionais de diversas IFES, com o intuito de assegurar e ampliar articulações do corpo docente e discente com outros pesquisadores e outros ambientes acadêmicos.

O emprego dos recursos no apoio, no âmbito do programa, a ações e eventos considerados pela CAPES como indicadores da qualidade do ensino no nível de pós-graduação, tais como publicações de livros e periódicos, aquisição de material didático e bibliográfico, aquisição de equipamentos e tecnologias favoráveis à formação discente, realização de seminários e participação em congressos científicos, apresentação e publicação de trabalhos acadêmicos, entre outros.

### **Ações previstas**

Arrecadação pela UFES, por meio de GRU, das taxas de inscrição pagas pelos candidatos aos processos seletivos organizados pelo PGCS para ingresso no curso de pós-graduação oferecido pelo Programa.

Emprego desse numerário para custear os gastos com o próprio processo seletivo, tais como confecção das provas, pagamento de correção de provas de idiomas e *pro labore* aos membros da banca examinadora. Ademais, os recursos serão gastos em despesas com equipamentos, passagens para membros de banca de dissertação, palestrantes, consultores, aquisição de equipamentos, tecnologias, material de consumo, didático e bibliográfico, inclusive assinatura de periódicos.

Esclarece-se neste ponto que todos os bens adquiridos serão impreterivelmente revertidos em favor da UFES.

### **Período de duração do presente Projeto**

Trinta e seis meses, a partir da assinatura do contrato de gestão de recursos financeiros com uma fundação de apoio, pacto previsto no art. 1º, § 2º do Decreto 5.205/2004.

### **Prazo de duração do contrato com a Fundação Ceciliano Abel de Almeida**

36 meses, podendo ser prorrogado conforme provisão legal.

### **Coordenador do projeto**

Professor Dr. Paulo Magalhães Araujo

### **Carga horária atribuída à atividade de Coordenação**

Não existe essa previsão

### **Previsão de receita**

Prevê-se a arrecadação por ano da quantia de R\$ 10.000,00 (100 candidatos x R\$ 100,00 de taxa em cada edital) com as inscrições dos candidatos às provas de seleção do PGCS, totalizando, em 03 (três) anos de duração do contrato, o montante de R\$ 30.000,00.

Eventualmente, o PGCS poderá organizar mais de um processo seletivo por ano, podendo resultar no aumento das receitas previstas; ademais, poderão surgir novas fontes de receitas ao longo da execução do projeto. Em qualquer caso, os novos

ingressos serão implicarão a alteração no orçamento, com a necessária aprovação das instâncias da Universidade.

### **Previsão dos itens de despesas**

Pagamento de *pro labore* para aplicação e correção de provas de idioma estrangeiro aplicadas nos processos seletivos do PGCS.

Pagamento de *pro labore* para professores, pesquisadores e outros profissionais que prestem assessoria ou serviços técnicos ou acadêmicos ao PGCS.

Pagamento de serviços de editoração e publicação de livros, periódicos e material didático produzidos pelo Programa.

Pagamento de serviços de digitação e divulgação do PGCS.

Pagamento de serviços de construção e manutenção da *home page* do PGCS ou *home pages* de eventos ou publicações do Programa.

Aquisição de passagens.

Aquisição de livros e periódicos.

Aquisição de material de consumo.

Aquisição de equipamento de ar condicionado.

Aquisição de mobiliário para secretaria e sala de aula, tais como mesas, cadeiras, arquivos, etc.

Aquisição equipamentos e tecnologias, tais como computadores, softwares, equipamentos de audio-visual, etc.

Custeio com manutenção de infraestrutura e equipamentos.

Outras despesas.

### **Recursos financeiros e planilha orçamentária**

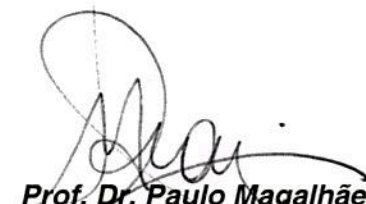
Em anexo.

### **Saldo positivo**

Havendo saldo positivo, será utilizado na aquisição de livros, computadores, emissão de passagens para pesquisadores participarem de atividades acadêmicas promovidas pelo PGCS, bem como emissão de passagens para os docentes do programa intercambiarem pesquisas com vistas ao fomento da produção acadêmica do grupo.



Vitória, 19 de junho de 2013.



**Prof. Dr. Paulo Magalhães Araujo**  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Ciências Sociais



<b>PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS PREVISÃO</b>	<b>VALORES EM REAIS (R\$)</b>
<b>RECEITAS</b>	
1 – Inscrições (300 candidatos X 100,00) em 36 meses	30.000,00
2 – Outras	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>30.000,00</b>
<b>DESPESAS</b>	
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
3.1 – Pagamento de pro labore para aplicação e correção da prova de idioma	3.000,00
3.2 – Palestrantes (10 horas x 200,00 a hora)	2.000,00
Subtotal (3)	5.000,00
4 – PESSOA JURÍDICA - ENCARGOS FISCAIS E OUTROS	
4.1 – Custo Operacional da Fundação (ATÉ 5%)	1.382,25
4.2 – Ressarcimento a UFES (3%)	900,00
4.3 – INSS – Pessoa Física sem vínculo (20% s / soma das rubricas 3.1 e 3.2)	1.000,00
Subtotal (4)	3.282,25
<b>SUBTOTAL (Subtotal (3) + Subtotal (4))</b>	<b>8.282,25</b>
5 – PESSOA JURÍDICA – GASTOS COM O PROJETO	
5.1 – Material de Consumo (Cartuchos impressora, papel, material escritório)	3.064,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes como mobiliários e outros itens	6.760,00
5.3 – Alimentação	5.747,75
5.3 - Hospedagens	1.000,00
5.5– Passagens Aéreas	2.000,00
5.6 – Divulgação e Publicidade	1.646,00
Subtotal (5)	20.217,75
6 – OUTRAS DESPESAS	
6.1 – Reserva Técnica (Resolução 24/2008 - CONSUNI)	1.500,00
Subtotal (6)	1.500,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (Subtotal 3 + Subtotal 4 +Subtotal 5 + Subtotal 6)</b>	<b>30.000,00</b>

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de contratação de uma Fundação de Apoio para gerir os recursos arrecadados pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, destacamos que o fato de contratarmos a Fundação Ceciliano Abel de Almeida justifica-se pelo princípio do menor preço. Entre as três fundações consultadas, a escolhida foi a que apresentou a proposta de menor custo.

Vitória, 19 de agosto de 2013.





**Prof. Dr. Paulo Magalhães Araújo**  
**Coordenador do PGCS**

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, que os professores **Paulo Magalhães Araújo e Osvaldo Martins de Oliveira**, coordenador e coordenador adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, respectivamente, serão os responsáveis pela fiscalização do contrato relativo à contratação da Fundação de apoio.

Vitória, 19 de agosto de 2013.

  
**Paulo Magalhães Araújo**  
Coordenador do PGCS  
CPF 769.339.896-15  
RG MG 6616641

  
**Osvaldo Martins de Oliveira**  
Coord. Adjunto do PGCS  
CPF 850.451.447-15  
RG 775818 - ES





## DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins que, conforme os princípios que regem o serviço público, não contrataremos familiares, salvo mediante processo seletivo, para prestar serviços ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

Vitória, 19 de agosto de 2013.

  
**Prof. Dr. Paulo Magalhães Araújo**  
Coordenador do PGCS